



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Extensão

**EDITAL COMPLEMENTAR IFRS *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 08/2021 VINCULADO
AO EDITAL IFRS 18/2021
AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2021**

O Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS Nº 156, de 17/02/2020, publicada no D.O.U. de 27/02/2020, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Extensão e Auxílio de Apoio Institucional à Extensão, destinado aos programas e projetos de Extensão do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de 01 de Julho de 2021 a 31 de Janeiro de 2022.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

2.1. DAS BOLSAS

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais e de R\$ 100,00 (cem reais) para 4 (quatro) horas semanais.

2.1.2. Está previsto R\$ 12.992,96 (doze mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) destinado às bolsas de extensão.

2.1.3. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos o valor destinado a bolsas de extensão poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.2. AUXÍLIO DE APOIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO

2.2.1. Está previsto R\$ 22.661,98 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) para o Auxílio Institucional à Extensão.

2.2.2. O valor máximo do auxílio por programa ou projeto de extensão será de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e deve ser destinado apenas para custeio, podendo ser utilizado para hospedagem e passagens (exceto para participação em eventos), serviços de terceiros (pessoa física ou pessoa jurídica) e restringem-se a materiais imprescindíveis ao desenvolvimento do programa ou projeto de extensão não disponíveis no campus de exercício do extensionista e que, pela singularidade, especificidade e tempestividade do programa ou projeto, não possam

ser submetidos ao processo normal de compra prevista na legislação que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/1993).

2.1.3 Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador no módulo Extensão (SiEX) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em <http://sigproj1.ufri.br>, diretamente no [Edital IFRS nº 57/2020 - Registro de ações de extensão - Fluxo contínuo 2021/2022](#)

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no [Edital IFRS nº 018/2021 – Auxílio Institucional à Extensão – 2021](#), que deverão ser enviados a partir do correio eletrônico institucional do proponente para o endereço extensao@poa.ifrs.edu.br

4. DO CRONOGRAMA

Fases	Período/Prazo
1. Publicação do EDITAL IFRS Nº 18/2021 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2021.	19/03/2021
2. Publicação do edital complementar.	19/03/2021
3. Submissão e envio de documentação prevista no item 5.8.2 do edital EDITAL IFRS Nº 18 – Auxílio Institucional à Extensão 2021, para o e-mail extensao@poa.ifrs.edu.br	até 23:59 de 05/04/2021
4. Reunião da CGAE para Homologação das Propostas	07/04/2021
5. Divulgação das propostas homologadas.	08/04/2021
6. Adequação da solicitação de recurso do PAIEX (somente se solicitado pela CGAE).	09/04/2021
7. Submissão de recursos quanto à não homologação da proposta, através de formulário específico.	09/04/2021
8. Reunião da CGAE para análise dos recursos	13/04/2021
9. Divulgação das propostas homologadas, após recurso.	15/04/2021 13/04/2021

10. Envio das propostas para avaliação <i>ad hoc</i> pela Direção/Coordenação de Extensão do <i>campus</i> e período de avaliação	19/04/2021 13/04/2021 a 07/05/2021
11. Reunião da CGAE para classificação das propostas	11/05/2021
12. Divulgação da classificação parcial das propostas.	13/05/2021
13. Submissão de recursos quanto à não classificação parcial da proposta, através de formulário específico.	14/05/2021
14. Reunião da CGAE para análise dos recursos	18/05/2021
15. Divulgação das propostas classificadas, após recurso, contempladas com auxílio e/ou bolsas.	20/05/2021
16. Publicação e divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	24/05/2021
17. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s).	28/06/2021
18. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos programas de extensão à Direção/Coordenação de Extensão e indicação de estudante voluntário para os programas/projetos que não solicitaram ou não foram contemplados com recursos do PIBEX.	29 e 30/06/2021
19. Início do projeto e das atividades do bolsista.	01/07/2021
20. Prazo máximo para solicitação de alteração do plano de aplicação do recurso.	Até 30/10/2021 11/10/2021
21. Prazo máximo para prestação de contas do auxílio (PAIEX).	Até 30/10/2021 01/11/2021
22. Prazo final de execução da ação de extensão.	31/01/2020 31/01/2021
23. Prazo final para entrega do relatório final da ação e relatório dos bolsistas	31/01/2020 31/01/2021

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA OU PROJETO

5.1. Os compromissos do coordenador do programa ou projeto estão dispostos no item 11 do [Edital IFRS nº 57/2020 - Registro de ações de extensão - Fluxo contínuo 2021/2022](#)

Porto Alegre, 19 de março de 2021

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT

Diretor-Geral do IFRS Campus Porto Alegre

*A via original estará disponível para consulta no Gabinete da Direção-geral.